

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2024, CELEBRADO ENTRE A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FILOMENA/PE** e a empresa **CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO**.

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº **034/2023**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº **054/2023**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.100.537/0001-57, com sede situada na Rua Laudelino Freire Mororó, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, neste ato representada pela sua Secretária, a Sra. Marleide Ingracia de Castro Ribeiro, inscrito no CPF sob o nº 035.003.184-36, residente e domiciliada na cidade de Santa Filomena/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO**, inscrita no CNPJ nº 51.911.128/0001-48, localizada na Rua Tabelaão Fabião, nº 181, bairro Presidente Kennedy, cidade de Fortaleza/CE, neste ato representada por **CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO**, inscrito no CPF nº 023.047.233-81, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza/CE, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024** (oriundo do Pregão Eletrônico nº 034/2023) que mutuamente aceitam, ratificam e se obrigam a cumprir as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETIVO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

Cláusula Primeira – Em face do aumento da quantidade de alunos do 5º ano do Ensino fundamental do Município de Santa Filomena (PE) e levando-se em conta o disposto no § 1º do art. 65 Lei nº 8.666/93, as partes resolvem acrescer o valor global do contrato em aproximadamente 0,07%, aditivando quantitativamente os referidos itens, devidamente especificados no Anexo I deste Termo, parte integrante e indissociável deste.

Cláusula Segunda – Em face dos acréscimos dos quantitativos contratados, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 511.920,00 (quinhentos e onze mil, novecentos e vinte reais).

DO REGIME JURÍDICO

Cláusula Terceira – O presente TERMO ADITIVO reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e, subsidiariamente, pelo contido no Código Civil Brasileiro.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Quarta – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Santa Filomena (PE), 11 de março de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Marleide Ingracia de Castro Ribeiro
Secretária Municipal de Educação.
CONTRATANTE

Carlos Alberto Elizario de Oliveira Lima Filho
CARLOS ALBERTO ELIZARIO DE OLIVEIRA L FILHO
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
CPF/MF

2) _____
CPF/MF

ANEXO I DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2024, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FILOMENA/PE E A EMPRESA CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM A SER ADITIVADO
			ORIGINAL LICITADA	A SER ADITIVADA		PREVISTO
16	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G. ISBN: 978-85-60630-90-5 - HERMAN REGIS / DINÂMICA	UNID	165	10	R\$ 188,00	R\$ 1.880,00
17	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LÍNGUA MATEMÁTICA - 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G. ISBN: 978-85-60630-91-2 - HERMAN REGIS E FERNANDO REGIS / DINÂMICA	UNID	165	10	R\$ 188,00	R\$ 1.880,00
VALOR TOTAL:						R\$ 3.760,00

VALOR TOTAL ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 508.160,00 (quinhentos e oito mil, cento e sessenta reais).

VALOR TOTAL A SER ADITIVADO: R\$ 3.760,00 (três mil setecentos e sessenta reais) o que representa 0,07%.

O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PASSA A SER DE: R\$ 511.920,00 (quinhentos e onze mil, novecentos e vinte reais).